

Interna Lúcia Calça da Rocha Sousa Monteiro, sendo equiparada, para efeitos retributivos, a secretária pessoal de gabinete, auferindo todos os subsídios e demais regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes de membros do Governo.

2 — A presente nomeação é feita pelo termo de um ano, sucessivamente renovável por iguais períodos, sem prejuízo de possibilidade de cessar por revogação a qualquer momento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

**Despacho n.º 7709/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Romualda Maria da Conceição Martins Nunes Fernandes para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete.

28 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

**Despacho n.º 7710/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Carla Isabel da Silva Veiga Borges.

28 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

**Despacho n.º 7711/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o major-general Arnaldo José Ribeiro da Cruz para, no âmbito da sua especialidade, prestar colaboração ao meu Gabinete.

2 — A presente prestação de serviços tem a duração de um ano, prorrogável e renovável a todo o tempo por qualquer das partes.

3 — A remuneração anual da presente prestação de serviços será fixada por referência à remuneração anual ilíquida, incluindo os subsídios de férias e de Natal de um adjunto deste Gabinete acrescida de IVA à taxa legal e é paga em 12 prestações mensais.

4 — Para o cálculo do vencimento anual consideram-se incluídos os quantitativos correspondentes ao subsídio de refeição, bem como o abono de representação.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

**Despacho n.º 7712/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete Mário José Ribeiro Pinto Cristóvão, requisitado à Associação Portuguesa de Radiodifusão, com efeitos a partir desta data.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

**Despacho n.º 7713/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado Luís Miguel Ferreira Mendes Braga, com efeitos a partir desta data.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo decreto-lei, designo o referido adjunto para substituir o chefe de gabinete nas suas ausências e impedimentos.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

**Despacho n.º 7714/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para adjunta do meu Gabinete a licenciada Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro, com efeitos a partir desta data.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

**Despacho n.º 7715/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de

chefe do meu Gabinete o dirigente da Assembleia da República Fernando Cascalheira Vasco, com efeitos a partir desta data.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

**Despacho n.º 7716/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete Maria da Conceição de Oliveira Sabido Falcão Lamas, com efeitos a partir desta data.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

### Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

**Despacho n.º 7717/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Maria Eugénia Almeida Guerra.

14 de Março de 2005. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

**Despacho n.º 7718/2005 (2.ª série).** — 1 — No âmbito das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessora do meu Gabinete a licenciada Eliana Cristina de Almeida Pinto, tendo em vista a realização de estudos e trabalhos diversos na sua área de especialização, sendo para o efeito requisitada à Câmara Municipal de Coimbra.

2 — A nomeada é equiparada a adjunto para efeitos retributivos, auferindo os correspondentes subsídios de férias, de Natal e de refeição, usufruindo das regalias inerentes ao exercício das funções nos gabinetes ministeriais, incluindo o abono de despesas de representação.

3 — A nomeada é autorizada a exercer as actividades previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 7719/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2005 do subdirector-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e meu despacho de 30 de Março de 2005:

Isabel Pinto Ferreira Loureiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — autorizada a transferência para igual categoria do quadro único de pessoal do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de Abril de 2005. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Aviso n.º 3805/2005 (2.ª série).** — Por despacho do 2.º comandante-geral de 8 de Março de 2005, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de cabo, por diuturnidade, o soldado de infantaria n.º 1781414, José da Silva Pereira, da Brigada n.º 4 desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 18 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Alexandre Cardoso Teixeira*, major-general.

### Aviso n.º 3806/2005 (2.ª série):

António João de Oliveira Garcia, assistente hospitalar de anesthesiologia e reanimação, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, a prestar serviço na Guarda Nacional Republicana em regime de requisição, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — regresso à sua anterior situação em 22 de

Março de 2005, por ter regressado do Iraque, onde esteve integrado no Sub-Agrupamento Alfa da GNR.

23 de Março de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria/SubCEM.

**Despacho n.º 7720/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Março de 2005 do 2.º comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

Maria João de Sousa Almeida Silveira e Maria Clara Correia Sarmiento Gaspar, do quadro de pessoal civil da GNR — nomeadas, na sequência de concurso, técnicas profissionais especialistas do mesmo quadro, sendo exoneradas do lugar que ocupam a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Subchefe do Estado-Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

### Direcção-Geral de Viação

**Aviso n.º 3807/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal não dirigente da Direcção-Geral de Viação.* — 1 — Fundamentação — nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 1 de Abril de 2005 do subdirector-geral de Viação, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 20 333/2003 (2.ª série), de 6 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral tendo em vista o preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal não dirigente da Direcção-Geral de Viação, constante do mapa n.º 1 anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro.

2 — Cabimentação orçamental — a abertura do presente concurso respeita o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

3 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Código do Procedimento Administrativo e os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 18 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — chefia e coordenação administrativa da Secção de Pessoal da Divisão de Pessoal e Expediente Geral.

7 — Local de trabalho — o lugar a preencher situa-se na Secção de Pessoal da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, sobreloja, em Lisboa.

8 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as demais regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — os enunciados no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9.3 — Posse dos requisitos — de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — Condição preferencial — possuir, comprovadamente, experiência profissional de, pelo menos, 12 anos na área funcional de recursos humanos.

11 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a prova escrita de conhecimentos gerais e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório, bem como a entrevista profissional de selecção, sendo a definição dos respectivos conteúdos feita em função

do complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao conteúdo funcional do lugar concursado e do conjunto de requisitos legais exigíveis para o seu exercício, segundo o disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais — este método de selecção visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções de chefe de secção, tem a duração máxima de cento e vinte minutos, e versa, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, proferido pelo director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, as seguintes matérias:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública;
- Organização, atribuições e competências da Direcção-Geral de Viação.

11.1.1 — Convocação — os candidatos que vierem a ser admitidos ao concurso serão informados do local, data e hora da realização da prova escrita de conhecimentos gerais por ofício registado.

11.1.2 — Matéria legal — durante a realização da prova escrita de conhecimentos gerais, é permitida a consulta dos seguintes diplomas:

- Constituição da República Portuguesa — artigos 266.º a 271.º;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 18 de Julho;  
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;  
Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a regulamentação da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

11.2 — Avaliação curricular — neste método de selecção são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do lugar concursado:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho do exercício efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço obtida no último ano de exercício de funções.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — este método de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, através da correspondente apreciação do sentido crítico, da motivação, da expressão e fluência verbais e da qualidade da experiência profissional.

12 — Classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações em todos os métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Desempate — em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.